



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº.303/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDA
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- A Rua W E 15 no Bairro Nova Brasília II passa a denominar-se de Rua Alberto Garcia Soares.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Reg. às fls. n.º 11-V
do livro competente.
Em 16 / 12 / 91
<i>[Assinatura]</i>
Escriturário

Armando Dociter Deardin
PREFEITO MUNICIPAL